



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2431ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Apresentação do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2020.**

DELIBERAÇÃO DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luís Cesar Silveira, e determinou que o status das metas de gestão seja apresentado ao Colegiado quinzenalmente e com o percentual de execução. **Subitem 2.2 – SEI 50905.000708/2020-05.** Pregão Eletrônico nº 14/2020, com vistas à contratação da *“prestação dos serviços de locação de relógios eletrônicos de ponto (REP) com sistema de registro e tratamento de ponto, bem como seus insumos”*, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor máximo fixado em [REDACTED]. No Parecer nº 82/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2886131), aprovado pelo SUPJUR (2886389), a GERINC não vislumbrou óbice, sob o ponto de vista jurídico, à realização do Pregão Eletrônico nº 14/2020, razão pela qual aprovou o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2020 (2842880). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado (2890297). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 82/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2020. **Subitem 2.3 – SEI 50905.001279/2020-85.** O DIRAFI encaminha para apreciação/deliberação do Colegiado quanto ao Termo de Referência (2888259) para aquisição de materiais para enfrentamento da COVID-19, no valor estimado de [REDACTED], a ser realizado através de Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, de acordo com as informações prestadas pela Supervisão de Patrimônio - SUPATR (2888271). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o Termo de Referência apresentado. **Subitem 2.4 – SEI 50905.002551/2020-44.** O DIRAFI encaminha para apreciação/deliberação do Colegiado, o pagamento de reembolso de auxílio moradia ao Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia, regulamentado no Item 5.2. do Instrumento Normativo GERARH nº 05.009. Anexo I da IN GERARH nº 05.009 (SEI nº 2872914); Notas Fiscais nº 45691, nº 48766 e nº 45690 (SEI nº 2872920). A DIRAFI esclarece que o CONSAD deverá ter conhecimento do processo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o reembolso do Auxílio Moradia ao referido Diretor. **Subitem 2.5 – SEI 50905.002657/2020-48.** Indicação do empregado Luís Cesar Silveira da Fonseca Filho, Reg. 9445,

para o cargo de Superintendente de Planejamento Estratégico e Compliance – SUPGEC. Parecer GERCAR nº 088/2020 (2901008). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2903057). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 088/2020, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.6 – SEI 50905.002129/2020-99.** Indicação da empregada Helene Augusta Bloomfield Baptista, Reg. 9366, para o encargo de Substituta Eventual da Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos. Parecer GERCAR nº 087/2020 (2900334). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2903081). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 087/2020, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 2.7 – SEI 50905.001795/2020-18.** Indicação da empregada Susana Muniz Coifman, Reg. 9702 para o encargo de substituta eventual da Supervisão de Benefícios - SUBENE. Parecer GERCAR nº 086/2020 (SEI nº 2816299). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação do Colegiado (2902779). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 086/2020, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 2.8 – SEI 50905.000028/2020-83.** O DIRAFI encaminha para conhecimento e deliberação do Colegiado a baixa das faturas prescritas dos Portos de Angra, Itaguaí e Niterói datadas até o ano de 2009. Listagens de cada Porto (2712480, 2712492 e 2712518) e Listagem Única (2712459), solicitada pela SUPJUR, posição contábil de abril de 2020. **DELIBERAÇÃO:** DIREXE determinou o retorno do processo à DIRAFI para ampliar a possibilidade de cobrança administrativa dos valores. **Subitem 2.9 – SEI 50905.002723/2020-80.** Conforme exposto pelo DIRMEP, trata-se de solicitação do Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S/A – TTRJ, para autorização de emissão de nova Certificação de Operador Portuário do Porto Organizado do Rio de Janeiro de capatazia em recinto portuário e granel sólido (SEI 2902087). Face ao exposto pela SUGCOP (SEI 2903995) e pela SUPGEN (SEI nº 2903367), a DIRMEP encaminha o processo para deliberação da DIREXE quanto ao Certificado de Qualificação de Operador Portuário, sugerindo que a sua emissão seja condicionada ao equacionamento ou aprovação do parcelamento da dívida de R\$ 1.712.643,41 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), que deverá ser paga pelo TTRJ, como inclusive já solicitado por aquele Terminal. **DELIBERAÇÃO:** DIREXE autorizou a emissão do certificado de Operador Portuário condicionada à confissão de dívida por parte do Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S/A – TTRJ, com parcelamento da dívida em, no máximo, 6 (seis) vezes. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta: 1) SEI 50905.000298/2020-94.** O DIRMEP encaminha, para conhecimento da DIREXE, os procedimentos que estão sendo adotados para o retorno seguro ao trabalho, conforme Relatório nº 07 (SEI nº 2911889) atualizado em 22/10/2020. Acrescenta, também, a Nota Técnica (SEI nº 2912230) elaborada pela Coordenadora da Equipe de Força Tarefa, para deliberação deste Colegiado, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 22/2020 (SEI nº 50905.001105/2020-12) referente à aquisição de testes sorológicos para detecção da Covid-19 foi caracterizado como "licitação deserta", ou seja, não houve interessados na participação. **DELIBERAÇÃO:** Com base no exposto na Nota Técnica apresentada pela Coordenadora da Equipe de Força Tarefa e, levando em consideração a exceção do retorno às atividades no Edifício Sede da CDRJ devido às exigências estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho relativas à falta de alvará do Corpo de Bombeiros, a DIREXE deliberou pela não contratação dos testes sorológicos, ficando o retorno voluntário dos empregados que estão em licença remunerada ou em trabalho remoto condicionado às exigências do Ministério Público do Trabalho, mencionadas no processo SEI 50905.002009/2020-91, e anuência do respectivo Diretor. **2) SEI 50905.001403/2020-11.** 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 074/2018, firmado com a empresa Araújo Abreu Engenharia S.A., cujo objeto é a *“prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da CDRJ, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, nas cidades de Itaguaí e Angra dos Reis”*. O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2020, no valor total estimado de R\$ 785.151,45 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). No Parecer 86/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2897786), aprovado pelo SUPJUR (2899869), a GERINC não

vislumbrou óbice a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 74/2018, aprovando a minuta do 2º Termo Aditivo (2825931), com as ressalvas apontadas no item 22 do referido Parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (2901191). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer 86/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 74/2018. **3) SEI 50905.002243/2020-19.** Mapeamento da lotação da CDRJ. Matéria encaminhada pelo DIRPRE. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da matéria e das informações prestadas pelo Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte. **4) SEI 50905.002143/2020-92** Deliberação CONSAD nº 117/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 755ª Reunião, de 13/10/2020, relativa à Carta CT nº 132/2020, do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – S.T.S.P.P.E.R.J, que versa sobre as mudanças na política do Benefício de Assistência à Saúde – BAS. (Prazo: 06/11/2020). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao deliberado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **5) SEI 50905.000931/2020-44.** Deliberação CONSAD nº 119/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 755ª Reunião, de 13/10/2020, relativa ao Plano de Redução de Despesas da CDRJ (Prazo: 31/12/2020). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao deliberado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **6) SEI 50905.000029/2020-28.** Deliberação CONSAD nº 120/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 755ª Reunião, de 13/10/2020, relativa à aplicabilidade da determinação de suspensão de reajustes de planos de saúde (Prazo: 30/11/2020). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao deliberado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **7) SEI 50905.001787/2020-63.** Deliberação CONSAD nº 122/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 755ª Reunião, de 13/10/2020, relativa aos Acórdãos TCU nº 1613/2020 e nº 2009/2020 (Prazo: 30/11/2020). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao deliberado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **8) SEI 50905.000914/2020-15.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Transação entre a empresa TS-25 Desenvolvimento Imobiliário LTDA e a Companhia Docas do Rio de Janeiro (2907888). Fundamentação GERCON (2884785) e Manifestação SUPJUR (2904285). Matéria encaminhada pelo DIRPRE, para análise e deliberação da Diretoria Executiva (2908252), informando que, após análise e decisão da DIREXE, a matéria deverá ser encaminhada ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Transação entre a empresa TS-25 Desenvolvimento Imobiliário LTDA e a Companhia Docas do Rio de Janeiro e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **9) SEI 50905.002803/2020-35.** Considerando o comunicado da Superintendência de Recursos Humanos no portal da Intranet, em 27/08/2020 (2912861), informando que a CDRJ iria subsidiar 50% do valor do programa de capacitação Master da Universidade Politécnica de Valencia e da Fundación Valenciaport, para 02 (dois) empregados e que, entre os critérios estabelecidos para obter a bolsa de estudo, estava especificado que o empregado deveria ser do quadro efetivo da empresa, o DIRMEP encaminha o assunto à DIREXE para deliberar quanto à possibilidade de conceder a segunda vaga ao colaborador que está pleiteando, que ocupa cargo comissionado, mas não faz parte do quadro efetivo da empresa, conforme despacho SUPGEN (SEI 2912900) , tendo em vista que apenas 1 (um) empregado de carreira se candidatou para participar no programa, de maneira que a outra vaga não foi preenchida. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por não alterar os critérios estabelecidos quando da convocação do Programa de Capacitação Master em Logística e Gestão Portuária. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTO GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezoito horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

Documento assinado eletronicamente

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 03/11/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 09/11/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 11/11/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 13/11/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/11/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933108** e o código CRC **8D556D24**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 2933108

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portorio.gov.br